LEI Nº 4.005, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Altera a "Lei nº 363, de 16 de outubro de 1967", que Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 2º da "Lei nº 363, de 16 de outubro de 1967", com o acréscimo da alínea "g", passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

g) realizar a análise da qualidade da água proveniente de poço artesiano ou similar situado em imóvel particular e que seja utilizado, exclusivamente, de forma gratuita pela população, em periodicidade adequada e suficiente para manter em condições de consumo, desde que seja feito pedido, por meio de solicitação por escrito, a partir do proprietário interessado.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 363/1967" as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.06.13 16:10:00 -03'00'

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal